



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REURB

Procedimento de REURB nº 02/2026	Localidade: CÓRREGO SÃO JOÃO DA SAPUCAIA
Requerente: Prefeitura Municipal de LARANJAL/MG	

CONSIDERANDO as imposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do direito à moradia, da segurança jurídica da posse, da inclusão territorial e da efetivação da função social da propriedade;

CONSIDERANDO os levantamentos técnicos e a indicação formulada pelo Município de Laranjal/MG, no âmbito do Programa Minas REURB, postulando a instauração formal da regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado – NUI CÓRREGO SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, conforme delimitação aproximada constante dos estudos preliminares e ilustrada na Figura 1;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Google Earth, 2026 (adaptado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno, 85 – Centro – Laranjal/MG

CONSIDERANDO que a área objeto desta instauração corresponde a núcleo urbano informal consolidado, ocupado predominantemente para fins de moradia, com vias abertas, edificações permanentes e infraestrutura urbana compatível com a consolidação do núcleo;

CONSIDERANDO que a análise preliminar realizada pelo Município, encaminhada para subsidiar a análise de viabilidade do núcleo no âmbito do Programa Minas REURB, indica o enquadramento do núcleo urbano informal na modalidade REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017;

DETERMINO:

I. a abertura, com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, do procedimento administrativo de REURB nº 02/2026 para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal CÓRREGO SÃO JOÃO DA SAPUCAIA;

II. a classificação do núcleo CÓRREGO SÃO JOÃO DA SAPUCAIA, com fundamento no art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017, como REURB-S (Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social), com base na análise municipal, tendo em vista as informações extraídas do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas nos autos do procedimento administrativo competente.

Publique-se no meio oficial.

Laranjal - MG, 08 de outubro de 2026.

FERNANDO GONCALVES
DOS SANTOS:56877633768

Assinado de forma digital por
FERNANDO GONCALVES DOS
SANTOS:56877633768
Dados: 2026.10.08 11:00:36 -03'00'

Fernando Gonçalves dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/MG